



321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.454 DE 02 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, autorizado pela Lei Municipal nº 4.328, de 02 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 618.500,00 (seiscentos e dezoto mil e quinhentos reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

4.
4.8
15.452.00252.045
(294) 33.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica..... R\$ 618.500,00

Art. 2º

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar da dotação acima serão:

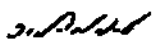
- I - R\$ 618.500,00 (seiscentos e dezoto mil e quinhentos reais), provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício, na receita descrita abaixo, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
1100.00.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA
1130.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1130.00.00.03 – CIP - Contribuição para Iluminação Pública R\$ 618.500,00

Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de julho de 2003.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGAR PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02 de julho de 2003.


EDGAR PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos